

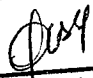


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 054/2026.

Publicado por afixação em local público
de costumes em 02/06/26.


Secretaria de Administração.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORA COMISSIONADA DO PODER
LEGISLATIVO DE ITIQUIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o afastamento da titular do cargo para usufruto de férias regulamentares, conforme Portaria Legislativa nº 051/2026.

Considerando o que dispõe o art. 37 da Lei nº 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, Marilúcia Lins Rodrigues Cordeiro Feitosa, servidora comissionada matrícula funcional 550, Secretária Executiva de Gabinete da Presidência, para exercer interinamente o cargo de Secretária de Administração da Câmara Municipal, no período de 01 de junho de 2026 a 10 de junho de 2026.

Art. 2º. Conforme artigo 45, III, “b”, da lei municipal 1.186/2022 e alterações, são atribuições da Secretária de Administração: Promover o controle patrimonial na gestão dos bens da Câmara Municipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover a gestão de pessoas dos recursos humanos e processamento da folha de pagamento; promover a gestão de compras, auxiliar no que couber a comissão permanente de licitações na realização e guarda dos processos de licitação; planejar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas; controlar e fiscalizar os materiais a disposição no almoxarifado; manter ambiente adequado para o trabalho de todos os servidores, coordenando os serviços de limpeza e de manutenção geral; programar; providenciar manutenção e reparo dos equipamentos eletroeletrônicos; auxiliar o bom andamento de todas as demais atividades exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Art. 3º - A servidora receberá a remuneração do cargo de nomeação, conforme Portaria Legislativa nº 021/2025.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de junho de 2026.

EDIOMAR

GOBBI:59270411168

Assinado de forma digital por
EDIOMAR GOBBI:59270411168
Dados: 2026.06.02 17:11:45
-03'00'

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 054/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIO-
NADA DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o afastamento da titular do cargo para usufruto de férias regulamentares, conforme Portaria Legislativa nº 051/2026.

Considerando o que dispõe o art. 37 da Lei nº 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, Marilúcia Lins Rodrigues Cordeiro Feitosa, servidora comissionada matrícula funcional 550, Secretária Executiva de Gabinete da Presidência, para exercer interinamente o cargo de Secretária de Administração da Câmara Municipal, no período de **01 de junho de 2026 a 10 de junho de 2026.**

Art. 2º. Conforme artigo 45, III, "b", da lei municipal 1.186/2022 e alterações, são atribuições da Secretária de Administração: Promover o controle patrimonial na gestão dos bens da Câmara Municipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover a gestão de pessoas dos recursos humanos e processamento da folha de pagamento; promover a gestão de compras, auxiliar no que couber a comissão permanente de licitações na realização e guarda dos processos de licitação; planejar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas; controlar e fiscalizar os materiais a disposição no almoxarifado; manter ambiente adequado para o trabalho de todos os servidores, coordenando os serviços de limpeza e de manutenção geral; programar, providenciar manutenção e reparo dos equipamentos eletroeletrônicos; auxiliar o bom andamento de todas as demais atividades exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos.

Art. 3º - A servidora receberá a remuneração do cargo de nomeação, conforme Portaria Legislativa nº 021/2025.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de junho de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREV-JACI
PORTARIA N.º. 012/2026

PORTARIA N.º. 012/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por

Tempo de Contribuição a servidora Srª. Maria Auxiliadora Justino."

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019 e o Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c Art. 90, inciso I, II, III e Parágrafo único da Lei Municipal nº. 1.417/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara/ MT; Lei nº. 1.211/2009 que institui o Plano de Cargos, Carreiras dos Servidores e vencimentos da Educação do Município de Jaciara/MT e da Lei nº. 2.378/2026, que versa acerca da reposição salarial dos vencimentos dos servidores efetivos deste município/ MT.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora, **SRª. MARIA AUXILIADORA JUSTINO** portadora do RG e CPF nº. 482.***.***-30, servidora efetiva, no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, Padrão "C", Classe "11", lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob nº. 159, totalizando **30 Anos, 01 Mês e 10 Dias de tempo de contribuição**, com proventos integrais com base na última remuneração, conforme processo administrativo do **PREV-JACI**, nº. **2026.04.05514P**, a partir de **01/06/2026** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **01 de junho 2026**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jaciara-MT 29 de maio de 2026.

FABIANO MARCOS CANCI

Diretor Executivo do Prev-Jaci

Gestão 2025/2027/ Portaria n. 323/2024

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **MENOR VALOR UNITÁRIO**, tendo por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A VILA ACONCHEGO NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, CONFORME CONVÊNIO N° 2293/2025"**, nos termos da Lei 14.133/21, a realizar-se no dia **18 DE JUNHO DE 2026 - 09:00 h - (horário de Brasília -DF)**, site: <https://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedital/>. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Horário de Mato-Grosso). Informações: tel. (0**66) 9.8109-1222.

Jaciara, 02 de Junho de 2026.

MATHEUS SANTANA GOIS

Agente de Contratação - Prefeitura Municipal de Jaciara/MT